

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios e Congêneres.....	4
Outros Atos	4

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

DECRETO Nº 135 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no

exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.935.600,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.05.01.10.302.0003.2042 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE ELETIVO NA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA.

4.4.9.0.52.00 Equipamento e Material Permanente – Ficha: 00103

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 4.935.600,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 136 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 6.306,63 (seis mil e trezentos e seis reais e sessenta e três centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.122.0001.2046 GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO CISAMAPI

3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha: 00021

Fonte: 1.605.000.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - R\$ 6.306,63

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 137 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.499,20 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.122.0001.2046 GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO CISAMAPI

3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha: 00021

Fonte: 1.605.000.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - R\$ 5.499,20.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a

realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 138 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 25.324,72 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.03.01.10.302.0009.2045 CENTRAL DE COMPRAS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 00078

Fonte: 2.632.000.0000 – Transferências do Estado referentes s Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 2.824,72.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 00079

Fonte: 2.632.000.0000 – Transferências do estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde – R\$ 17.300,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais – Ficha 00080

Fonte: 2.632.000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde – R\$ 5.200,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro

apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 139 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 443.283,07 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2044 ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS – RATEIO VARIÁVEL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 00065

Fonte: 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 443.283,07.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 140 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.499,20 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

2.01.10.122.0001.2046 GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO CISAMAPI

3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil – Ficha 00021

Fonte: 1.605.000.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - R\$ 5.499,20.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 141 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 516,09 (quinhentos e dezesseis reais e nove centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2047 FARMACIS - RATEIO

3.3.9.0.30.00 Material de consumo – Ficha 00072
Fonte: 2.632.000.0000 – Transferências do Estado referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - R\$ 516,09.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Resoluções

Outros Atos